



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 001/19 – CEDECONDH

Institui o Programa Adote Uma Caneca.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O Projeto versa sobre a obrigatoriedade da substituição de copos descartáveis no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

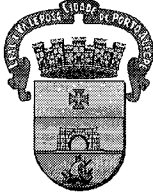
A Procuradoria da Casa, sob Parecer nº 566/17 (fl. 06), quanto ao Projeto, referiu previsão legal à atuação do legislador municipal, ressalvando que o conteúdo normativo consubstancia interferência em órgãos públicos, violando preceitos orgânicos que deferem competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para realizar a gestão do Município, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e compete privativamente à Mesa Diretora realizar a gestão do Poder Legislativo Municipal.

Quanto ao projeto, a CCJ manifestou-se, sob Parecer nº 380/17 (fls. 08), pela existência de óbice jurídico.

A CEFOR, por ocasião do parecer ao Projeto, sob nº 050/18 (fls. 14-16), manifestou-se pela rejeição.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB) manifestou-se, sob Pareceres nºs 074/18, fls.18-19, favorável à aprovação do projeto, assim como a CECE, em seu Parecer nº 072/18 (fls.21-22).

Ressalta-se que a legislação municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 155, dispõe sobre a política econômica de consumo que será planejada e executada pelo Poder Público, bem como em seu art. 94 que estabelece a competência do Prefeito Municipal, e no âmbito deste legislativo a matéria é prerrogativa da Mesa Diretora.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1773/17
PLL Nº 204/17
Fl. 2

PARECER Nº 001 /19 – CEDECONDH

Portanto, considerando a finalidade do Projeto, que entendemos meritória, e no que respeita ao exame da proposição por esta Comissão, conforme suas competências estabelecidas pelo art. 40 do Regimento, esta Comissão manifesta-se pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2019.



Vereador Cláudio Conceição,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 12.02.2019



Vereador Moisés Barboza – Presidente



Vereadora Lourdes Sprenger



Vereador João Bosco Vaz



Vereador Ração Oliveira

MARCELO SGARBOSSA
Vereador Marcelo Sgarbossa

CONTRA